# Câmara Municipal de Bom Despacho

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**PROJETO DE** Lei **N.** -22/05

**Objeto:** "concede subvenções, contribuições e dá outras providências"

**Autor:** Prefeito Municipal - Haroldo Queiroz

Entregue na Secretaria

05-09-2005

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 14/11/05

Aprovado 2° 14/11/05

Aprovado 3° ___/___/___

Joaquim Antônio de Sou
Presid... Câmara Mun...
Presidente M...

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___, De ___/___/___

## Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

## Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

## Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Oficio CM____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Oficio CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

**DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:**

1 - 05/09/05 De acordo com artigos 140 e 141 do Regimento Interno, foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento p/ parecer.

Joaquim Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 14/11/05 Aprovado por unanimidade em 1ª votação, após em 2ª votação juntamente com a emenda anexa.

Joaquim Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Gabinete da Presidência

Ofício nº ..... 164/05-GP-CGB
Assunto ..... Para sanções

Bom Despacho/MG. 16 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho à Vossa Excelência, anexo, para as devidas sanções, atendendo solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Joaquim Antônio de Souza, os inclusos Projetos de Leis e suas respectivas Emendas aprovadas por unanimidade: Projeto de Lei de nº **24/05 "Orça a receita e fixa a despesa para o exercício 2006" , juntamente com a Emenda Modificativa de nº 01, e** Projeto de Lei de nº **22/05 " Concede subvenções, contribuições e dá outras providências", juntamente com a Emenda Modificativa de nº 01,** após cumpridas as devidas formalidades regimentais.

Encareço a Vossa Excelência que os Projetos de Leis de nºs 24/05 e 22/05, após sanção, recebam a numeração seqüencial das leis municipais por parte deste Executivo, e que seja dado ciência desta numeração a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Cláudia Gontijo Bernardes

Exmo. Sr.
Haroldo de Souza Queiroz
Prefeito Municipal
BOM DESPACHO/MG

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 22/05

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1.

PROPOSTA PELA Comissão de Finanças, Orçamento.

**ART. 2º .....**

1- Retirar do ITEM 10 – AMASF a quantia de R$ 1.000,00 (hum mil reais), e acrescentar o ITEM 14 –GRUPO ESPIRÍTA PINGO DE LUZ, que passará a ter o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais)

2- Retirar do ITEM 12 – CENTRO DE ARTE E CULTURA a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e acrescentar o ITEM 15 – CORAL VOZ E VIDA, que passará a ter o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG,10 de novembro de 2005.

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

CGB/

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## PARECER SOBRE O PROJETO DE lEI DE Nº 22/2005

Senhor Presidente,

O presente projeto de Lei dispõe sobre "Concede Subvenções, Contribuições e dá outras providências".

A justificação que o acompanha demonstra ser a matéria do mais relevante interesse desta Casa Legislativa, inserindo-se na órbita de sua competência, pois implementerá medidas de desenvolvimento e modernização para o município, através desta Entidades.

Nada há que obste, ao nosso ver, portanto, à sua regular tramitação, razão pela qual, atendidos que foram os requisitos legais pertinentes, opinamos por sua aprovação, juntamente com a emenda apresentada .

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

# PROJETO DE LEI Nº 22/05

"CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Ficam concedidas, no exercício do ano 2.006, as seguintes subvenções :

| ITEM | BENEFICIÁRIO | VALOR |
|---|---|---|
| 01 - | ABAP – Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção | R$ 50.000,00 |
| 02 - | APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais | R$ 50.000,00 |
| 03 - | Asilo São José | R$ 50.000,00 |
| 04 - | Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Unidade A | R$ 30.000,00 |
| 05- | Associação dos Reinadeiros de Bom Despacho | R$ 10.000,00 |
| 06- | Associação Gustavo Costa Couto (88º Grupo de Escoteiros) | R$ 2.000,00 |
| 07- | Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Unidade B | R$900.000,00 |
| 08- | Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha | R$ 2.000,00 |
| 09- | Comunidade Mãe Rainha | R$ 2.000,00 |
| 10- | Núcleo Reg. de Voluntários de Combate ao Câncer | R$ 4.000,00 |
| 11- | Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho | R$ 10.000,00 |
| 12- | Clube da Melhor Idade Bom Viver | R$ 5.000,00 |
| 13 | Pastoral da Criança | R$ 5.000,00 |

Art. 2º As contribuições para o exercício de 2.006, se destinam às seguintes pessoas ou entidades e nos seguintes valores:

Haroldo de Sousa Queiroz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

| ITEM | BENEFICIÁRIO | VALOR |
|---|---|---|
| 01 - | UNDIME | R$ 2.000,00 |
| 02 - | EMATER | R$ 80.000,00 |
| 03 - | AMM | R$ 1.100,00 |
| 04 - | ACIBOM | R$ 2.500,00 |
| 05 - | IBAM | R$ 3.220,00 |
| 06 - | PRODESCOM | R$ 5.000,00 |
| 07 - | SEBRAE | R$ 2.500,00 |
| 08 - | CISASF | R$10.000,00 |
| 09 - | SINDICATO RURAL | R$ 10.000,00 |
| 10- | AMASF | R$ 10.000,00 |
| 11- | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LEITE | R$ 15.000,00 |
| 12 | CENTRO DE ARTE E CULTURA | R$ 10.000,00 |
| 13 | LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO | R$ 12.000,00 |

Art. 3º As subvenções e contribuições terão a classificação orçamentária estabelecida na Lei do Orçamento.

Art. 4º Para que sejam concedidas subvenções é necessário a existência de convênio da entidade respectiva com a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E CINCO (29/08/2005).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GPHSQ/OFÍCIO Nº 392/2.005

Bom Despacho, 30 de agosto de 2.005

Recebi em 30-8-05 - as 16hs
Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Exmo Sr. Presidente,

Encaminhamos para apreciação de V. Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, os Projetos de Leis:

23 /2005 – "ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2.006"

22 /2005 – "CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Os projetos de leis visam atender a dispositivos constitucionais, bem como a legislação federal pertinente ao orçamento dos municípios, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, objetivando propor orçamento das receitas e fixar as despesas do Município de Bom Despacho para serem executadas no ano de 2.006, bem como autorizar o Executivo a conceder subvenções e contribuições a entidades no mesmo exercício.

O orçamento encaminhado espelha a realidade econômica que o Município atravessa, sendo que a despesa foi fixada observando a necessidade do Município, o PPA e a LDO, e a receita foi estimada levando-se em consideração o processo de municipalização do trânsito e a continuidade da cobrança da dívida ativa, bem como o crescimento das receitas Municipais.

Salientamos que, a Administração tem o compromisso de implementar medidas que promovam o desenvolvimento e modernização para o Município, de forma a gerar uma resposta imediata da sociedade e a aprovação das referidas leis, certamente irão propiciar ao Município a aplicação de recursos nas demandas existentes.

Certo da costumeira atenção de V. Exa. e demais Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
BOM DESPACHO-MG